



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO IV - Nº 48

Sexta-feira, 17 de março de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo

REITOR

**REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 176, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23855.001177/2023-42, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Resolução nº 28/2014 – CONSUN/UFPI e a Resolução nº 001/2020 – CONSUNI/UFDPar, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, conforme descrito abaixo:

REPRESENTANTES DOCENTES:

Maria Rejane Lima Brandim, SIAPE nº 1558558, titular;
Karina Oliveira Drumond, SIAPE nº 1979277, titular;
Sandra Helena de Mesquita Pinheiro, SIAPE nº 1666168, suplente; e
Carolina da Silva Ribeiro, SIAPE nº 1234648, suplente.

REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:

Raissa Paula Araújo Alves, SIAPE nº 1173086, coordenadora; e
Francisca Beatriz de Melo Sousa, SIAPE nº 2331876, suplente.

REPRESENTANTES DISCENTES DA GRADUAÇÃO:

Ramon Lima de Sousa, Matrícula nº 20209000303, titular
Francisco Matheus da Conceição Bezerra, Matrícula nº 20209034221, suplente

REPRESENTANTES DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO:

Antônio Carlos Pereira de Oliveira, Matrícula nº 20221001455, titular;
André Luis Fernandes Lopes, Matrícula nº 20221004439, suplente.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Francisco Robson da Silva Aragão, CPF 003.988.763-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com mandato de 02 anos a partir de 07 de março de 2023 e revoga os termos da Portaria Nº 165, de 07 de março de 2023.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTRARIA Nº 177, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23855.001660/2023-96, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de elaboração da proposta de implantação, Política Editorial e Regimento Interno da Editora da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com os seguintes membros:

Francisco Antonio Machado Araújo, SIAPE nº 3121015, presidente;
Flávio Rovani de Andrade, SIAPE nº 1789296, membro; e
André Riani Costa Perinotto, SIAPE nº 1642416, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTEARIA Nº 178, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando a 19ª Reunião, em Sessão Extraordinária, do Conselho Universitário, realizada em 16/03/2023, e o processo nº 23855.001458/2023-21, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão para Revisão da Resolução nº 34/2022 - CONSUNI, com os seguintes membros:

FLAVIO ROVANI DE ANDRADE, SIAPE nº 1789296, Presidente;
AURÉLIO VINÍCIUS ARAUJO SILVA, SIAPE nº 2295723;
EUGÊNIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO, SIAPE nº 1811849;
JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1789383;
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1451302;
MARCELO COERTJENS, SIAPE nº 1551082;
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CRESPO, SIAPE nº 2582132;
RODRIGO DE SOUSA MELO, SIAPE nº 1528836; e
VICENTE DE PAULA CENSI BORGES, SIAPE nº 1692999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

CONSUNI
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTEARIAS

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 38/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Suspende, a partir desta data, pelo prazo de noventa dias, os efeitos da Resolução nº 34/2023 – CONSUNI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 16 de março de 2023, e considerando:

- o Processo nº 23855.001458/2023-21;
- o Memorando Eletrônico Nº 17/2023 - PROGEP/UFDPar;
- o Memorando Eletrônico Nº 56/2023 - PREG/UFDPar;
- o Memorando Eletrônico Nº 19/2023 - CGCB/CMRV.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir desta data, pelo prazo de noventa dias, os efeitos da Resolução nº 34/2023 – CONSUNI/UFDPar.

Art. 2º Constituir Comissão de Revisão da Resolução nº 34/2023 – CONSUNI/UFDPar, para que, em um prazo máximo de noventa dias, apresente a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

João Paulo Sales Macedo
Reitor

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 39/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Altera os Anexos I e II da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 16 de março de 2023, e considerando:

- o Processo nº 23855.001204/2023-89;
- as atribuições de Consultoria e Assessoramento Jurídico desta IFES por Procuradoria própria;
- a necessidade de estruturação do referido órgão jurídico, sobretudo neste período inicial de desenvolvimento da UFDPar;
- a necessidade de auto-organização da UFDPar, para dar subsídios necessários quanto à atuação da Procuradoria Jurídica Federal junto à UFDPar (PROJUR), e para melhor adequação da execução de procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, o qual passa a vigorar com a inclusão, na estrutura organizacional da Procuradoria Jurídica Federal junto à UFDPar (PROJUR), da Assessoria Jurídica (ASSJUR) CD4 (Cargo de Direção) e da Secretaria Administrativa com uma FG1 (Função Gratificada).

Parágrafo Único. A Assessoria que trata o caput, subordinada ao Procurador-Chefe, será investida, preferencialmente, por bacharéis em Direito.

Art. 2º Alterar o Art. 1º do Anexo II da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que trata das competências das unidades, o qual passa a vigorar com a inclusão das respectivas atribuições conforme o Anexo I desta resolução.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CONSUNI Nº 31/2022, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CONSUNI Nº 35/2023, de 09 de março de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

João Paulo Sales Macedo
Reitor

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 39/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Compete à Assessoria Jurídica:

- I. Auxiliar nas atividades específicas dos membros da PROJUR/UFDPar, mediante elaboração de pesquisas nas bases doutrinárias e jurisprudenciais disponíveis, localização de atos normativos, elaboração de minutas, atendimentos preliminares, representação em reuniões, entre outros atos que se fizerem necessários nos limites de suas competências, respeitadas as atribuições privadas dos membros da AGU;
- II. Coordenar a entrada e a saída de documentos e as audiências e reuniões solicitadas com os membros da PROJUR/UFDPar;
- III. Supervisionar as atividades do apoio administrativo, responder de ordem superior a correspondências e comunicações administrativas.

Compete à Secretaria Administrativa da Procuradoria

- I. Planejar, organizar, dirigir e executar serviços de gestão da Procuradoria;
- II. Receber, controlar, distribuir, expedir e redigir expedientes e realizar demais tarefas correlatas;
- III. Agendar e secretariar reuniões;
- IV. Realizar outras atividades solicitadas pelo (s) Procurador es), relacionadas à gestão administrativa da Procuradoria.

**CORREIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

PORARIAS

PORCARIA USC-UFDPar Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 148, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02/05/2022, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FABIO JOSE NASCIMENTO MOTTA, Professor do Magistério Superior do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, matrícula SIAPE nº 1553556, para, em substituição a ANTONIO ALVES TAVARES, Professor do Magistério Superior do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, matrícula SIAPE nº 1618198, compor a Comissão de Sindicância Contraditória, designada pela Portaria nº 54, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar nº 16, de 27/01/2023, referente ao Processo nº 23855.004525/2022-53, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ribamar Pereira
SIAPE: 3356424
Corregedor USC-UFDPar